

ção Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB nomeado no art. 2º do Decreto nº 1.658/GAB/PMR/19 de 16 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n 1.662 de 05 de setembro de 2019 do seguinte seguimento, e conforme descrito:

**“ I - Representando Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

(...)

ALINE KAREN GOMES

RG: 1124187 SESDEC/RO

CPF: 010.386.452-04

Função no FUNDEB: Suplente

Função na Prefeitura: Coordenadora Pedagógica

Endereço: Av. Dom Bosco

**VII - Representante do Conselho Tutelar**

ANDRESSA ALVES GAVIÃO

RG: 1441838 SESDEC/RO

CPF: 049.319.401-02

Função no FUNDEB: Titular

Função na Prefeitura: Conselheira Tutelar

Endereço: Linha 06, km 07

MICHAEL DOUGLAS LEONEL LEONARDO

RG: 2618818-0 SEJUSP/MT

CPF: 930.000.222-87

Função no FUNDEB: Suplente

Função na Prefeitura: Conselheira Tutelar

Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se disposições contrária em especial o Decreto 1.749 de 20 de maio de 2020.

Rondolândia – MT, 08 de julho de 2020

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2020 DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2020**

**EDITAL Nº 002/2020 DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Em cumprimento ao Artigo 37 inc. IX da Constituição Federal, o inciso X do Art. 89 da Lei Orgânica e os artigos 279 até 282 da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 que *Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia*, Lei nº 65, de 22 de dezembro de 2002, que *estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado*, Lei nº 191 de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal de educação indígena, Decreto nº 132 de 2006 alterado pelo Decreto n. 214 de 2008 que disciplina os prazos dos editais de convocação aplicáveis aos concursos públicos e similares, Lei n. 229, de 2010 e suas alterações, Lei 237 de 2010 e Decreto nº 1.601 de 22 de abril de 2019, que disciplina sobre os cargos, vencimentos e forma de ingresso dos profissionais do magistério público municipal, autorizado pelo Ato Administrativo nº 024/GAB/PMR/2020 nos autos do Processo Administrativo N.º 006/2020/SEMEC/SEMED/DRH, conduzido pela Comissão Especial designada pelo Decreto n. 1721/GAB/PMR de 18 DE MARÇO 2020, torna público a ALTERAÇÃO do Edital 001/2020 de abertura das inscrições e baixa normas de processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia de exclusividade para o atendimento da educação indígena da T.I. do Povo Zoró, para os cargos descritos no item 7 deste Edital.

1. No **item 2**, referente as inscrições, sub-item 2.1

**Onde se lê:**

**2.1 - As inscrições, devido ao isolamento social e demais restrições estabelecidas pela vigilância sanitária e FUNAI, por motivo da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19, poderão ser realizadas a partir do preenchimento adequado do formulário de inscrição disponível no anexo II desse edital, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens 2.3, 2.4, anexos III e IV desse Edital e enviados via internet no período de 02 a 08 de julho de 2020 no endereço de e-mail: [educacao.semec@rondolandia.mt.gov.br](mailto:educacao.semec@rondolandia.mt.gov.br)**

**Leia se:**

**2.1 - As inscrições, devido ao isolamento social e demais restrições estabelecidas pela vigilância sanitária e FUNAI, por motivo da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19, poderão ser realizadas a partir do preenchimento adequado do formulário de inscrição disponível no anexo II desse edital, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens 2.3, 2.4, anexos III e IV desse Edital e enviados via internet no período de 02 a 13 de julho de 2020 no endereço de e-mail: [educacao.semec@rondolandia.mt.gov.br](mailto:educacao.semec@rondolandia.mt.gov.br)**

2. No **item 7**, referente as vagas, cargo/função, remuneração e carga horária, sub-item 7.1

**Onde se lê:**

**7.1 - Os cargos/funções, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos, conforme segue:**

**Das vagas – Professor (magistério)**

Quant.	Cargo/Função	Local	Requisitos/ingresso	Vencimento	Carga Horária
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawã Kej Alakit - Anexo II, Aldeia Webaj Karej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Guwa Puxurej - Anexo III, Aldeia Ypsyrej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawty Wanwã - Anexo III, Aldeia Rio Azul	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali' Syn - Sede	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali' Syn – Anexo I, Aldeia Duabirej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais

01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali´Syn – Anexo IV, Aldeia Imbupe- axurej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
----	------------------------------	---	---	--------------	-------------------

Leia se:

7.1 - Os cargos/funções, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos, conforme segue:

#### Das vagas – Professor (magistério)

Quant.	Cargo/Função	Local	Requisitos/ingresso	Vencimento	Carga Horária
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawã Kej Alakit - Anexo II, Aldeia Webaj Karej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawã Kej Alakit – Anexo IV – Aldeia Abesewap	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Guwa Puxurej - Anexo III, Aldeia Ypsyrej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Guwa Puxurej – Anexo V, Aldeia Zarup Wej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawty Wanwã - Anexo III, Aldeia Rio Azul	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali´Syn - Sede	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali´Syn – Anexo I, Aldeia Duabirej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali´Syn – Anexo IV, Aldeia Imbupe- axurej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais

#### ANEXO I

Onde se lê:

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITENS	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	01/07/2020
02	Período para Inscrição	De 02 a 08/07/2020
03	Publicação resultado preliminar do PS e classificação de candidatos	10/07/2020
04	Prazo para Interposição de Recursos	De 13 a 14/07/2020
05	Publicação Final do Resultado do PS e classificação dos candidatos	16/07/2020

#### ANEXO I

Leia se:

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITENS	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	01/07/2020
02	Período para Inscrições	De 02 a 13/07/2020
03	Publicação resultado preliminar do PS e classificação de candidatos	15/07/2020
04	Prazo para Interposição de Recursos	De 16 a 17/07/2020
05	Publicação Final do Resultado do PS e classificação dos candidatos	21/07/2020

Rondolândia – MT, 08 de julho de 2020.

#### Comissão do Processo Seletivo.

Presidente Comissão: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

#### COVID-19: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ( ART.26 DA LEI Nº 8.666/93) COVID-19

- Processo Administrativo nº 093/2020- SEMUSA

- Dispensa de Licitação Nº 040/2020 ( do Art. 24,inc. IV da Lei nº 8.666/93)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo para enfrentamento do COVID-19 no município de Rondolândia/MT.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:** C.E CARVALHO – COMERCIAL – EPP, CNPJ: 24.864.422/0001-73

O Certame foi realizado por dispensa de Licitação em decorrência da Pandemia do Covid-19, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei

Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto N.407 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, Resolução n.107/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Decreto Municipal N. 1.741 de 29 de Abril de 2020 levando em conta a situação de emergência em nível internacional (PANDEMIA COVID-19) fls. 16-30,

O certame está registrado no Sistema compras/Betha como Dispensa de Licitação nº 040/2020 - tendo como objeto *Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais de consumo para enfrentamento do COVID-19 no município de Rondolândia/MT.*

Devidamente instruído, constam peças da fase interna, tais como: solicitações dos titulares da Secretarias Municipal de Saúde, acompanhada do termo de referência; Integralização da solicitação no sistema BETHA/ COMPRAS; coleta ampla dos preços praticados no mercado, relatórios do

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

Prefeito Municipal - TRANSMITENTE

**OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE**

Diretora-Administrativa - BENEFICIÁRIA [SHSJB]

**LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA EDIÇÃO N° 3.511, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 01 de julho de 2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 MAQUINA MOTONIVELADORA NOVA E 01 CAMINHÃO NOVO** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital. Conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 MAQUINA MOTONIVELADORA NOVA E 01 CAMINHÃO NOVO** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital. Conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 14/7/2020, A PARTIR DAS 7h: 30m, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL POXORÉU.**

01

**LEIA-SE:**

**AQUISIÇÃO FUTURA DE 1(UMA) MOTONIVELADORA NOVA E 2(DOIS) CAMINHÕES NOVOS.**

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 15/7/2020, A PARTIR DAS 7h: 30m, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL POXORÉU.**

Poxoréu-MT, 01 de julho de 2020

Júlio César Pereira Chagas

Pregoeiro Oficial

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 418, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**PORTARIA N° 418, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre a errata do ano na portaria abaixo na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Onde se lê: **PORTARIA N° 416, DE 22 DE JUNHO DE 2019**

Lê-se: **PORTARIA N° 416, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 23 de junho de 2020.

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei n° 1041/06 de 31/05/06.

**MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA**

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**

**EDITAL 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE PESSOAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EDUCAÇÃO INDÍGENA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA T.I. DO POVO ZORÓ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2020.**

Em cumprimento ao Artigo 37 inc. IX da Constituição Federal, o inciso X do Art. 89 da Lei Orgânica e os artigos 279 até 282 da Lei Complementar N°. 03 de 17 de Outubro de 2007 que **Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia**, Lei n° 65, de 22 de dezembro de 2002, que **estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado**, Lei n° 191 de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal de educação indígena, Decreto n° 132 de 2006 alterado pelo Decreto n. 214 de 2008 que disciplina os prazos dos editais de convocação aplicáveis aos concursos públicos e similares, Lei n. 229, de 2010 e suas alterações, Lei 237 de 2010 e Decreto n° 1.601 de 22 de abril de 2019, que disciplina sobre os cargos, vencimentos e forma de ingresso dos profissionais do magistério público municipal, autorizado pelo Ato Administrativo n° 024/GAB/PMR/2020 nos autos do Processo Administrativo N.º 006/2020/SEMEC/SEMED/DRH, conduzido pela Comissão Especial designada pelo Decreto n. 1721/GAB/PMR de 18 DE MARÇO 2020, torna público o presente edital de abertura das inscrições e baixa normas de processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia de exclusividade para o atendimento da educação indígena da T.I. do Povo Zoró, para os cargos descritos no item 7 deste Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1 Seleção de candidatos, previamente inscritos, mediante apresentação de *curriculum vitae* acompanhado de prova de experiência no mercado de trabalho e de prova de títulos para preenchimento dos cargos descritos no item 7 deste edital, exclusivo para os cargos de Professor, Classe A, Nível I, magistério, de forma temporárias destinadas ao atendimento de “Salas Anexas” das Escolas Municipais localizadas na T.I. Zoró, conforme descrito no item 7.1 deste edital.

**1.2 Considera-se títulos:** histórico escolar (merendeira e motorista); diploma de magistério, inclusive, intercultural e/ou declaração que está matriculado em formação em programa oficial de formação indígena (professor).

**1.3 Considera-se prova de experiência:** contrato de trabalho registrados na CTPS, declaração de empresa acompanhada da comprovação de pagamento (contracheque), contratos temporários com o setor público ou privado, desde que constando o nome, o número do CPF e a área de atuação pertinente ao cargo.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições, devido ao isolamento social e demais restrições estabelecidas pela vigilância sanitária e FUNAI, por motivo da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19, poderão ser realizadas a partir do preenchimento adequado do formulário de inscrição disponível no anexo II desse edital, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens 2.3, 2.4, anexos III e IV desse Edital e enviados via internet no período de 02 a 08 de julho de 2020 no endereço de e-mail: educação.semec@rondolandia.mt.gov.br

**2.2** – As inscrições, tratando-se de seleção simplificada destinadas as contratações temporárias de exclusividade às comunidades indígenas do Povo Zoró, devido a sua modalidade, será gratuita.

**2.3** – Os candidatos deverão enviar via internet conforme item 2.1, cópias dos diplomas que comprovem sua formação e/ou declaração que está matriculado, mais o respectivo *Curriculum Vitae* que evidencie sua experiência no mercado de trabalho instruído com a prova documental correlata, e cópia de qualquer Documento oficial de identificação com fotografia (RG ou CNH), além de:

a) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados; (Anexo III)

**2.4** – No ato do envio dos documentos pelo candidato, deverá acompanhá-lo o Formulário do Pedido de Inscrição devidamente preenchido e assinado de que trata o modelo do Anexo II deste edital.

**2.5** – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentada pelo candidato, verificada a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;

**2.6** – Uma vez efetuada a inscrição, mediante o protocolo via internet, e identificado e assinado, não será permitido ao candidato e/ou a qualquer membro da Comissão, substituí-lo;

**2.7** – Cada candidato terá direito apenas a entrega de uma inscrição;

**2.8** – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo. O procurador deverá entregar com o envelope a cópia da procuração com a exibição da original, com a fotocópia de sua cédula de identidade;

**2.9** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do Teste Seletivo.

**2.10** - A documentação apresentada e enviada via internet conforme item 2.1, deverá corresponder ao cargo de interesse do candidato, conforme relação dos cargos previstos no item 7 deste edital.

## 3 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

**3.1** - A análise e julgamento das provas de títulos e da experiência profissional, estará a cargo da Comissão Especial designada pelo Decreto nº 1.721/GAB/PMR de 18 de março 2020.

**3.2** – Os critérios adotados na seleção dos candidatos compreenderá a avaliação das Provas de Títulos e da Experiência Profissional.

**3.3** – As provas de títulos e da experiência profissional possuem caráter eliminatório e classificatório.

**3.4** como condição de **classificação** do candidato, será verificada a regularidade por meio da análise da documentação apresentada via internet conforme item 2.1 e exigências dos itens 1.2 e 1.3 deste edital de modo que, uma vez constatado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato será de pronto desclassificado;

### 3.5 - Avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional:

**3.5.1** Avaliação da qualificação profissional, mediante títulos de formação, devidamente comprovado com documentos hábeis;

**3.5.2** A avaliação da experiência profissional, mediante prova da experiência no mercado de trabalho, devidamente comprovado com documentos hábeis;

**3.6** - A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO/ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
Histórico escolar (merendeira e motorista); diploma de magistério, inclusive, intercultural e/ou declaração que está matriculado em formação programa oficial de formação indígena (professor)	5,0	5,0
Experiência Profissional Máximo: 2 provas de experiência (últimos 5 anos)	2,5	5,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>	

**3.6.1** Não serão considerados documentos ilegíveis ou incompletos.

**3.6.2** - Os diplomas exigidos para avaliação dos títulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo MEC-CNE.

#### 4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**4.1** - Nos casos de empate na contagem final da pontuação, o critério de desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior grau de escolaridade e, persistindo empate, o que apresentar maior idade.

#### 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**5.1** - A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia nos Murais de visos das Escolas Municipais Indígenas Zoró, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

#### 6 - DOS RECURSOS:

**6.1** - Caberá recurso às etapas do certame conforme cronograma do Anexo I e deverão ser encaminhados via internet conforme o item 2.1 ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no **Anexo V** deste edital.

**6.2** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos. Aqueles que contenham manifestações de cunho desrespeitosas a Comissão serão indeferidos de plano.

**6.3** Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo indeferidos de plano.

**6.4** - As decisões dos recursos serão publicadas na imprensa oficial.

**6.5** Em nenhuma hipótese, serão admitidos pedidos de revisão de recursos.

**6.5 - O resultado final**, após análise e divulgação das decisões dos recursos, será relacionado a ordem de classificação/pontuação e divulgado por meio do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Rondolândia.

#### 7 - DAS VAGAS, CARGO/FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

**7.1** - Os cargos/funções, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos, conforme segue:

##### Das vagas - Apoio Administrativo Educacional

Quant.	Cargo	Função	Classe	Local	Requisitos/Ingresso	Vencimento	Carga Horária
01	Apoio Adm. Educacional	Merendeira	A	E. M. Indígena Guwa Puxurej - Sede	Ensino Fundamental	R\$ 1.023,00	40 horas semanais
01	Apoio Adm. Educacional	Merendeira	A	E. M. Indígena Zawyt Wanwã - Sede	Ensino Fundamental	R\$ 1.023,00	40 horas semanais
01	Apoio Adm. Educacional	Merendeira	A	E. M. Indígena Zawyt Wanwã - Anexo V, Aldeia Anguj Tapuã	Ensino Fundamental	R\$ 1.023,00	40 horas semanais
01	Apoio Adm. Educacional	Motorista de ônibus	A	E. M. Indígena Tamali' Syn - Sede	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria mínima "D" e curso de Transporte Coletivo e Transporte Escolar	R\$ 1.023,00	40 horas semanais

##### Das vagas – Professor (magistério)

Quant.	Cargo/Função	Local	Requisitos/Ingresso	Vencimento	Carga Horária
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawã Kej Alakit - Anexo II, Aldeia Webaj Karej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Guwa Puxurej - Anexo III, Aldeia Ypsyrej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Zawty Wanwã - Anexo III, Aldeia Rio Azul	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali' Syn - Sede	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali' Syn – Anexo I, Aldeia Duabirej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais
01	Professor, Nível I, Classe A	E. M. Indígena Tamali' Syn – Anexo IV, Aldeia Imbupe-axurej	2º grau em Magistério e/ou devidamente cursando	R\$ 1.920,17	30 horas semanais

#### 8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DA CONTRATAÇÃO

**8.1** - Os candidatos selecionados irão atender as Escolas Municipais e seus respectivos anexos localizadas na comunidade indígena do Povo Zoró.

**8.2** – A convocação ocorrerá conforme demandas, sempre a cargo da SEMEC.

**8.3** – Os candidatos classificados serão contratados em regime temporário, por solicitação exclusiva da SEMEC, porém, mediante convocação através de Edital do DRH/SEMAD, nos prazos e condições nele descritas, garantido ao candidato, obediência rigorosa à ordem de classificação no respectivo cargo, conforme divulgado no resultado final.

**8.4** – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato convocado, a apresentação de cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:

Ø Carteira de Identidade – RG;

Ø Cópia de CNH, categoria D e Certificado curso de transporte de passageiros (para o as funções de motorista de ônibus)

Ø Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

Ø Cartão PIS/PASEP;

Ø Prova de estar quites com as obrigações eleitorais;

Ø Título Eleitoral;

Ø Comprovante de Residência;

Ø Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Ø Certidão nascimento dos filhos menores

Ø Prova de estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

Ø Atestado médico laboral, de aptidão física e mental, para o exercício da função;

Ø Certidões: antecedentes cíveis e criminais do foro da comarca em que residiu nos últimos (05) cinco anos,

Ø Duas fotos 3x4;

Ø Declaração de próprio punho, que não pertence aos quadros de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e/ou, se ocupar outros cargos permitidos em lei, fazer constar da declaração o cargo, o ente vinculado, a jornada de trabalho e a compatibilidade de horários (inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal)

## 9 - DO REGIME DO CONTRATO

**9.1** - Os habilitados/classificados no presente certame, em caso de contratação, serão admitidos em caráter temporário, aplicando-se a legislação municipal reguladora.

**9.2** - Fica resguardado o direito à Prefeitura Municipal de Rondolândia a rescindir o contrato a qualquer momento, por motivo que seja pertinente a Administração, desde que comunicado por escrito ao servidor com antecedência;

**9.3** - A contratação será, exclusivamente pelo regime de **Contrato Temporário**;

**9.4** - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificados dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**9.5** - A convocação será feita por ato do Prefeito Municipal ou a quem delegar, publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias, improrrogável, para comparecer e apresentar a documentação de que trata item 8.4 deste edital, sendo observado o processo de contratação via internet e/ou via procuração e, após esse prazo perderá o direito a vaga.

**9.6** - O presente Teste Seletivo terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal aplicável.

**9.7** - Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste o candidato que não comparecer no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal no edital de convocação, bem como, para assinatura do contrato, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura;

**9.8** - A aprovação e a classificação definitiva no certame geram, para o candidato, direito subjetivo à contratação. A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, reserva-se no direito de proceder as convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções de vagas que surgirem, durante a validade do certame.

**9.9** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais e demais publicações referentes a esta seleção.

**9.10** - O resultado da avaliação classificativa dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rondolândia que os conservará nos termos da lei, após a homologação do resultado;

**9.11** - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital, serão dirimidos pela Comissão, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº.1721 /GAB/PMR, de 18 de março de 2020, para esse fim, tornando pública a decisão.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rondolândia-MT, **19 de março de 2020**.

### Comissão do Processo Seletivo.

Presidente Comissão: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITENS	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	01/07/2020
02	Período para Inscrição	De 02 a 08/07/2020
03	Publicação resultado preliminar do PS e classificação de candidatos	10/07/2020
04	Prazo para Interposição de Recursos	De 13 a 14/07/2020
05	Publicação Final do Resultado do PS e classificação dos candidatos	16/07/2020

## ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEC/2020 - EDITAL N° 001/2020****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_ D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local no qual concorre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ (obrigatório)

**Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)**

- Cópia do Documento oficial de identificação com fotografia. (RG ou CNH)
- Histórico escolar nível fundamental
- Diploma Magistério Intercultural
- Declaração da Escola que está matriculado cursando magistério, intercultural indígena;
- Curriculum vitae
- Comprovantes experiência profissional no mercado de trabalho
- procuração específica, senão pública, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador; (RG ou CNH)

**Assinatura do Candidato****A N E X O III****DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2020, bem como, que são cópias fiéis dos originais os documentos entregues, estando de acordo com as normas do referido Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o processo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida, bem como, se aprovado/classificado no processo, for convocado para contratação, apresentar documentação complementar sempre que solicitado.

Rondolândia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**Assinatura do Candidato****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMÚLO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não ocupo emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Data ...../...../2020

**Assinatura do Candidato**

Ou,

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, que ocupo outro cargo público acumulável, sendo o cargo de .....perante o ente público ..... com jornada de trabalho de .....horas semanais, sendo o expediente de trabalho realizado de .....-feira ate ....-feira, com início as ....h.....min e término as ....h.....min, estando ciente que, para efeitos de contratação, a Administração municipal verificara a compatibilidade dos horários entre os cargos que, constatada a incompatibilidade, serei comunicado da perda da vaga.

Data.../...../ 2020

**Assinatura do Candidato****ANEXO V**

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

- 1.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 2.Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a 3.Comissão de Seleção e Classificação serão de pronto indeferidos;

4. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Rondolândia-MT, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

### LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 34/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 73/2020, cujo Objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços em Exames Especializados de Média e Alta Complexidade, indispensáveis para acompanhamento dos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde deste Município.”, sagrou-se vencedora dos itens 2-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 e 20 ora licitados a empresa: **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 17.257.555/0001-16**, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 110.878,50 (Cento e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os itens: **01 e 03**, tornando-os itens “fracassados” do certame, ou seja, itens não adjudicados.

Rondolândia – MT, 01 de Julho de 2020

Keila Taiane

Pregoeira

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de março de 2020, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 037/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 080/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de 15 Mil Mudras de Cacau Clonal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura”.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Recebimento das propostas:** A partir da publicação do aviso de edital;

**Do encerramento do recebimento das propostas:** 15/07/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); **Data de abertura das propostas:** 15/07/2020, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF);

**Início da disputa:** 15/07/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br;

http://rondolandia.mt.gov.br/ em portal transparência: www.e-gov.betha.com.br, licitações ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 01 de Julho de 2020.

**Keila Taiane**

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 1.726/GAB/PMR/2020

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2020

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/2020

**Dispõe sobre os procedimentos para a realização das atividades não presenciais na T.I do povo Zoró no período de suspensão emergencial de aulas na rede pública de ensino do município de Rondolândia – MT, em virtude da pandemia do COVID-19.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RONDOLÂNDIA - MT, considerando a pandemia do COVID-19, com vistas a resguardar a saúde coletiva, bem como a qualidade do ensino e acessibilidade pedagógica aos estudantes da rede municipal de ensino; no uso de suas atribuições legais, conforme a nota de esclarecimento do CNE, aprovado pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020 que indicou a possibilidade da utilização da modalidade Educação a Distância (EaD) previstas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, os quais indicam também que a competência para autorização de atividades a distância é das autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital, considerando a Resolução Normativa nº 002/2020 – CEE/MT, que dispõe sobre as normas a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, enquanto pendurar a situação de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19), atualizada pela Resolução Normativa nº 003/2020 – CEE/MT, que dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre os procedimentos para a realização das atividades não presenciais na T.I do povo Zoró considerando suas especificidades e organizações conforme PPP e Plano de Curso Anual para o Ano Letivo de 2020, durante o período de suspensão emergencial das aulas presenciais na rede municipal de ensino público na T.I do povo Zoró, possibilitando que toda comunidade envolvida no âmbito escolar permaneça em isolamento social, primando pela saúde dos servidores e estudantes.

**Art. 2º** Conforme Resolução nº 002/2020 – CEE/MT, atualizada pela Resolução Normativa nº 003/2020 – CEE/MT, que dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19, que considera excepcionalmente, enquanto permanecer as medidas de prevenção ao COVID – 19, as instituições escolares que dispuserem de recursos das Tecnologias de Informa-